



PORTARIA N° 54 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

**CONTRATO N°: 03/2015**

**PROCESSO N°: 23398.000659/2014-59**

**CONTRATADA: FOZMIL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada para Execução de cabine de entrada de energia em alvenaria e postos de transformação para alimentação das edificações e demais estruturas do Câmpus Foz do Iguaçu, conforme detalhamento constante do Projeto Básico e demais documentos integrantes da Tomada de Preços 02/2014 - Comissão de Licitação, que independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, sob o regime de Execução Indireta – Empreitada por Preço Unitário.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2015**

**GESTOR TITULAR:** Anderson Coldebella  
**MATRÍCULA SIAPE N°:** 1651045

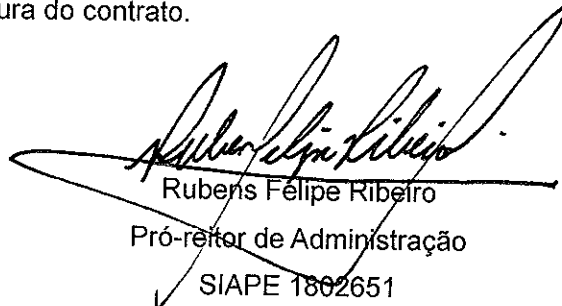
**FISCAL TITULAR:** Tiago Radaskiewicz  
**MATRÍCULA SIAPE N°:** 1472787

**FISCAL SUBSTITUTO:** Gerson José Guernieri  
**MATRÍCULA SIAPE N°:** 1951317

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.

  
Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração  
SIAPE 1802651

